

pág. 1/8

PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE nº 23200533800
CNPJ nº 41.452.236/0001-46

12ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

- (I) **DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 07.886.385/0001-85, com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200921923, com sede no município de Itaitinga, Estado do Ceará, na Rodovia BR-116, Km 18, s/n, Parque Dom Pedro, CEP 61.880-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. FRANCISCO MARCOS SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 277093-81 - SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.794.163-91, residente e domiciliado no município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com endereço na Avenida Beira Mar, nº 3956, apto. 2400, Mucuripe, CEP 60.165-121;
- (II) **IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade empresária, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 06.258.768/0001-46, com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300036425, com sede no município de Eusébio, Estado do Ceará, na Rodovia BR-116, Km 18, s/n, Edifício M. Dias Branco, 1º andar, Jaboti, Eusébio-CE, CEP 61.760-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. MARIA REGINA SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO XIMENES, brasileira, natural de Fortaleza-CE, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 91002167577 - SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 235.899.653-04, residente e domiciliada no município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Rua Paula Barros, nº 45, apto. 1601, Meireles, CEP 60.170-160.
- (III) **MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO**, brasileira, natural de Senador Pompeu-CE, viúva, empresária, residente e domiciliada em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, 3.500, apto nº 1600, CEP 60.165-121, portadora da Cédula de Identidade nº 2003002213040 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.898.853-68;
- (IV) **FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, nº 3678, apto 2200, Mucuripe, CEP 60.165-121, portador da Cédula de Identidade nº 367.726 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.400.143-91;
- (V) **MARIA REGINA SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO XIMENES**, brasileira, natural de Fortaleza-CE, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Rua Paula Barros, nº 45, apto 1601, Meireles, CEP 60170-060, portadora da Cédula de Identidade nº 91.002.167.577 SSP-CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 235.899.653-04;
- (VI) **FRANCISCO MARCOS SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, nº 3956, apto 2400, Mucuripe, CEP 60.165-121, portador da Cédula de Identidade nº 277.093-81 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.794.163-91;
- (VII) **FRANCISCO CLAUDIO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado em regime de separação total de bens, engenheiro mecânico,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5068256 em 06/02/2018 da Empresa PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Nire 23200533800 e protocolo 180254464 - 06/02/2018. Autenticação: F76C2ECBB0847495B0C9F5B75A9D7C6D7EA10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/025.446-4 e o código de segurança 6wRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE nº 23200533800
CNPJ nº 41.452.236/0001-46

12ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

residente e domiciliado em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, nº 1140, apto 1700, Meireles, CEP 60.165-121, portador da Cédula de Identidade nº 90.001.020.671 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.329.013-04;

- (viii) **MARIA DAS GRAÇAS DIAS BRANCO DA ESCÓSSIA**, brasileira, natural de Fortaleza-CE, casada em regime de separação total de bens, advogada, residente e domiciliada em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Rua Paula Barros, nº 45, apto 1602, Meireles, CEP 60.170-060, portadora da Cédula de Identidade nº 92.002.092.419 SSP-CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.184.433-72;

detentores da totalidade das quotas do capital da sociedade limitada "PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de Ceará, JUCEC, sob o NIRE 23200533800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.452.236/0001-46, com sede na Rodovia BR 116, Km 18, s/n, Parque Dom Pedro, Itaitinga- CE, CEP 61.880-000, RESOLVEM alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A., MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO, FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO JÚNIOR, MARIA REGINA SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO XIMENES, FRANCISCO MARCOS SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO, FRANCISCO CLAUDIO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO e MARIA DAS GRAÇAS DIAS BRANCO DA ESCÓSSIA, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, retiram-se da Sociedade, transferindo, a título oneroso, a totalidade das quotas que detêm do capital da Sociedade para VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 28/04/1971, natural de Fortaleza - CE, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8906002041111 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.415.503-91, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, na Rua Silva Jatahy, nº 1325, Apto. 501, Meireles, CEP 60.165-070, e para PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 14/10/1980, natural de Fortaleza - CE, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 97002400106 - SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 641.641.103-25, residente e domiciliada em Fortaleza - CE, na Rua Silva Jatahy, nº 1325, Apto. 501, Meireles, CEP 60.165-070, da seguinte forma:

- (i) DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. transfere 1.072.650 (um milhão, setenta e duas mil, seiscentas e cinquenta) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.072.650,00 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL;
- (ii) IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A. transfere 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5068256 em 06/02/2018 da Empresa PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Nire 23200533800 e protocolo 180254464 - 06/02/2018. Autenticação: F76C2ECBB0847495B0C9F5B75A9D7C6D7EA10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/025.446-4 e o código de segurança 6wRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE nº 23200533800
CNPJ nº 41.452.236/0001-46

12ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

- (iii) MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO transfere 2.425 (duas mil, quatrocentas e vinte e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL;
- (iv) FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO JÚNIOR transfere 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), para PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL;
- (v) MARIA REGINA SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO XIMENES transfere 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), para PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL;
- (vi) FRANCISCO MARCOS SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO transfere 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), para PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL;
- (vii) FRANCISCO CLÁUDIO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO transfere 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), para PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL; e
- (viii) MARIA DAS GRAÇAS DIAS BRANCO DA ESCÓSSIA transfere 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), para PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL.

Parágrafo primeiro. Em face das transferências de quotas realizadas na forma do caput desta Cláusula, ingressam na Sociedade VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL e PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL, que passam a deter a totalidade do capital social cujo valor continua inalterado em R\$ 1.152.500,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 1.152.500 (um milhão, cento e cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais passam a ser distribuídas da seguinte forma:-

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL	1.147.650	1.147.650,00	99,58%
PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL	4.850	4.850,00	0,42%
TOTAL	1.152.500	1.152.500,00	100,00%

Parágrafo segundo. Os sócios que se retiram da Sociedade dão e recebem desta a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigirem, reciprocamente, em juízo ou fora dele.



3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5068256 em 06/02/2018 da Empresa PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Nire 23200533800 e protocolo 180254464 - 06/02/2018. Autenticação: F76C2ECBB0847495B0C9F5B75A9D7C6D7EA10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/025.446-4 e o código de segurança 6wRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE nº 23200533800
CNPJ nº 41.452.236/0001-46

12ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista as transferências de quotas realizadas nos termos da Cláusula Primeira da presente Alteração ao Contrato Social, a Cláusula Sexta – DO CAPITAL SOCIAL do contrato social passará a vigor da seguinte forma:

"CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 1.152.500,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 1.152.500 (um milhão, cento e cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, detendo cada sócio os valores demonstrados no quadro que se segue:

SÓCIO – QUOTISTA	CAPITAL SOCIAL		
	Número de Quotas	Valor (R\$)	% de participação
Victor Parente Ideburque Leal	1.147.650	1.147.650,00	99,58%
Patrícia Bastos Rocha Araújo Leal	4.850	4.850,00	0,42%
TOTAL	1.152.500	1.152.500,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do disposto no Artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É inadmitida a copropriedade de cotas do capital social, excetuado o caso de espólio de sócio que venha a falecer, cuja representação, na sociedade, far-se-á, por meio de inventariante constituído.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os aumentos de capital que tenham como origem "lucros" e "juros sobre o capital próprio", quando creditados pela sociedade a seus sócios, serão sempre efetuados com base no percentual de participação de cada sócio, no valor total do capital social, de forma a manter a proporção a que se refere este contrato social, sendo que a modificação do disposto neste parágrafo resultará de deliberação de sócios representando o valor total do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de aumento de capital, em que o respectivo subscritor não proceda a sua integralização no prazo fixado no instrumento de alteração contratual, os demais sócios poderão tomar o valor da quota para si, proporcionalmente ao que detiverem, em valor, no capital social, integralizando o valor do respectivo aumento, no prazo de 30 (trinta) dias da data em que for procedida a alteração do contrato social que contemple esse fato, ou, em prazo maior, no caso de deliberação de sócios representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5068256 em 06/02/2018 da Empresa PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Nire 23200533800 e protocolo 180254464 - 06/02/2018. Autenticação: F76C2ECBB0847495B0C9F5B75A9D7C6D7EA10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/025.446-4 e o código de segurança 6wRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE nº 23200533800
CNPJ nº 41.452.236/0001-46

12ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUINTO: Em face do que se acha estabelecido no parágrafo anterior, comprovada a mora, sócios que detenham mais de $\frac{1}{4}$ (três quartos) do valor do capital social poderão decidir, alternativamente, quanto ao sócio remisso: (a) pela indenização, (b) pela sua exclusão, ou (c) pela redução do valor da sua quota, quanto ao valor efetivamente integralizado, aplicando-se, em qualquer caso, na determinação e na liquidação da importância devida, o disposto nas alíneas "a", "b" e "c", parágrafo terceiro, da Cláusula Décima Segunda, do contrato social.

PARÁGRAFO SEXTO: Na integralização de aumentos do capital social poderão ser utilizados quaisquer tipos de bens e direitos, inclusive créditos, desde que suscetíveis de avaliação em dinheiro, não cabendo, todavia, a integralização mediante a oferta e o comprometimento de lucros futuros que possam vir a ser gerados pela sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O número de voto dos sócios nas reuniões, é definido em função do valor total de suas quotas no capital social."

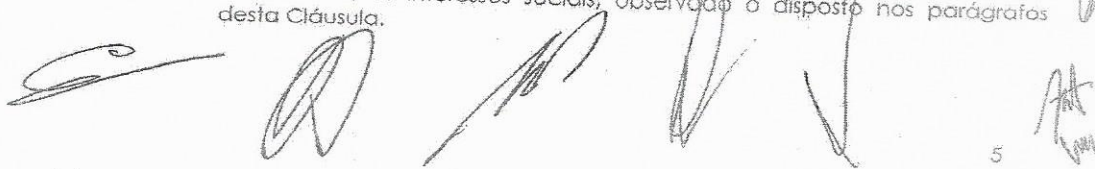
CLÁUSULA TERCEIRA

As administradoras da Sociedade MARIA DAS GRAÇAS DIAS BRANCO DA ESCÓSSIA e MARIA REGINA SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO XIMENES, renunciam neste ato ao cargo, outorgando para a Sociedade e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, e os sócios resolvem designar como administrador da Sociedade o sócio VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL, já qualificado no caput da Cláusula Primeira deste instrumento, para um mandato por prazo indeterminado, a iniciar-se nesta data.

Parágrafo primeiro. O administrador designado declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade; não estando impedido de exercer a função para a qual foi eleito, sendo desde logo investido no cargo.

Parágrafo segundo. Os sócios resolvem alterar a redação da Cláusula Sétima do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL
A administração da sociedade é de competência do sócio administrador VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL a quem caberá, isolada e exclusivamente, o uso do nome empresarial, com a incumbência de representar a Sociedade ativa e passivamente, quaisquer que sejam os negócios em que ela seja parte, em juízo ou fora dele, tendo em vista, unicamente, os interesses sociais, observado o disposto nos parágrafos desta Cláusula.



5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5068256 em 06/02/2018 da Empresa PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Nire 23200533800 e protocolo 180254464 - 06/02/2018. Autenticação: F76C2ECBB0847495B0C9F5B75A9D7C6D7EA10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/025.446-4 e o código de segurança 6wRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8

PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
NIRE nº 23200533800
CNPJ nº 41.462.236/0001-46

12ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador da Sociedade poderá, a qualquer tempo, nomear ou destituir mandatários, concedendo-lhes poderes específicos ou gerais, se estritamente necessário, destinados a representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, instituições bancárias ou financeiras, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício do cargo de administrador quando exercido por sócio será por tempo indeterminado e a sua destituição dar-se-á na forma do disposto no parágrafo quinto desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sócios representando pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social poderão designar em ato separado, administrador, ou administradores, que não sejam integrantes do quadro societário, que farão uso do nome empresarial e exercerão seus cargos por tempo determinado, não superior a 5 (cinco) anos, podendo haver recondução, e a sua investidura dar-se-á mediante a oposição de assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese a que se refere o parágrafo terceiro antecedente, desta Cláusula, no caso de o capital social não estar totalmente integralizado, a deliberação sobre a designação será tomada à unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO QUINTO: A destituição de qualquer administrador, seja ele sócio ou não, poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante a deliberação de sócio ou sócios detentores de, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, lavrando-se a competente ata, no livro próprio, cuja cópia autêntica será arquivada no órgão de Registro de Comércio.

PARÁGRAFO SEXTO: Os administradores poderão ter direito à retirada mensal a título de pró-labore, mediante deliberação em reunião de sócios, estabelecendo-se, ainda, naquela reunião, o valor a ser pago mensalmente, devendo cópia autenticada da ata lavrada no Livro de Atas e Reunião de Sócios ser levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis".

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios resolvem encerrar as atividades do estabelecimento filial designado PETROPOSTO - ARATÚ localizado na Rodovia BA-528, Estrada da Base Naval de Aratu, S/N, Ponta do Fernandinho, Bairro São Tomé de Paripe, Município de Salvador, Estado da Bahia, razão pela qual revogam o parágrafo único da Cláusula Terceira que passará a vigor somente com a redação do caput, da seguinte forma:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL E DE MAIS ESTABELECIMENTOS
A Sociedade tem sua sede localizada na BR-116, Km 18, S/N, Município de Itaitinga, Estado do Ceará, CEP 61.880-000, podendo abrir, fechar e



PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE nº 23200533800
CNPJ nº 41.452.236/0001-46

12ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

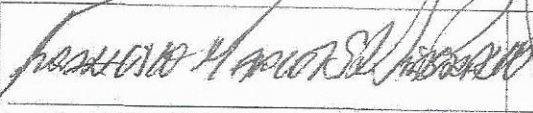
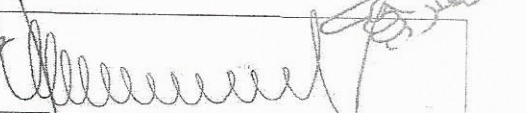
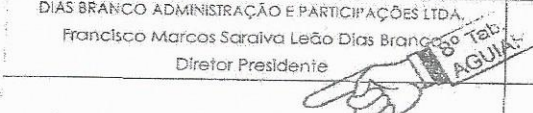
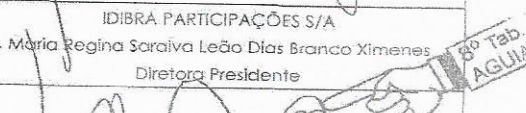
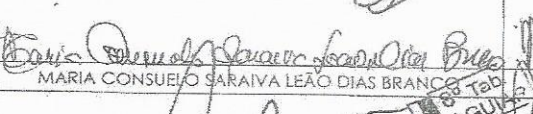
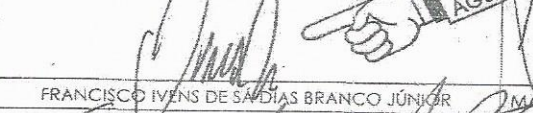
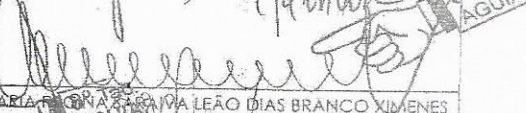
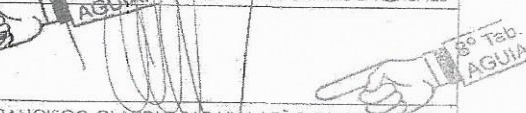
transferir estabelecimentos, a qualquer tempo, para funcionarem como filiais, escritórios comerciais, escritórios administrativos e/ou depósitos fechados ou abertos".

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em plena vigência e eficácia as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Social que não tenham sido objeto de modificação pela presente Alteração ao Contrato Social.

Estando, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas apenas em seus aversos, devendo ser arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis.

Fortaleza-CE, 1º de fevereiro de 2018.

 DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco Diretor Presidente	 IDIBRA PARTICIPAÇÕES S/A Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco Ximenes Diretora Presidente
 MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO	 MARIA DAS GRACAS DIAS BRANCO DA ESCÓSSIA
 FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO JÚNIOR	 MARIA REGINA SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO XIMENES
 FRANCISCO MARCOS SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO	 FRANCISCO CLAUDIO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO
 VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL	 PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL

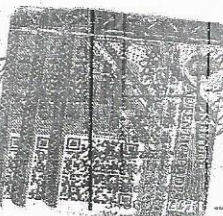
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 5068256
EM 06/02/2018

#PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA#
Protocolo: 18/025.446-4



Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco
Consuelo Saraiva Leão Dias Branco
Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco
Duque, Fortaleza-CE
Em testemunho 23 JAN 2018 da verdade

PEDRO ALINSON DUARTE E SILVA
Escrivente Autorizado



Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco
Consuelo Saraiva Leão Dias Branco
Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior
Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco
Duque, Fortaleza-CE
Em testemunho 23 JAN 2018 da verdade

PEDRO ALINSON DUARTE E SILVA
Escrivente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5068256 em 06/02/2018 da Empresa PETROPOSTO COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Nire 23200533800 e protocolo 180254464 - 06/02/2018. Autenticação: F76C2ECBB0847495B0C9F5B75A9D7C6D7EA10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/025.446-4 e o código de segurança 6wRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL